



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
--------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Natureza do Objeto: Serviços de natureza temporária compreendendo as etapas de planejamento e execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Quantitativos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	06	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)	R\$ 12.000,00

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência será até 31 de agosto de 2025, compreendendo as etapas de planejamento e de execução da PNAB.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4) Requisitos da contratação:

Experiência Comprovada na Implementação da PNAB: A empresa deve demonstrar experiência prévia na execução de projetos relacionados à PNAB ou a políticas culturais similares, evidenciando conhecimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399/2022.

- Capacidade Técnica e Operacional: A empresa deve possuir equipe técnica qualificada, com profissionais especializados em gestão cultural, administração pública e áreas correlatas, aptos a desenvolver atividades como:

Elaboração de planos de ação para a aplicação dos recursos da PNAB.

- Estudo do Plano de Trabalho e PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos).
 - Elaboração de no mínimo 04 (quatro) editais.
 - Oferta de oficinas de formação.
 - Acompanhamento das etapas de seleção.
 - Acompanhamento do cronograma de execução
 - Elaboração de relatório parcial para o Ministério da Cultura
-
- Conhecimento da Legislação Cultural: A empresa deve comprovar conhecimento aprofundado da legislação cultural vigente, especialmente no que tange à PNAB, garantindo conformidade legal em todas as etapas do processo.
-
- Experiência em Captação e Gestão de Recursos: A empresa deve ter experiência na captação, gestão e prestação de contas de recursos destinados a projetos culturais, assegurando a correta aplicação dos fundos e a transparência nas operações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- Capacitação de Gestores e Beneficiários: A empresa deve ser capaz de oferecer programas de capacitação para gestores municipais e beneficiários dos recursos, visando ao fortalecimento das competências locais na gestão cultural.
- A empresa deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
- Transparência e Prestação de Contas: A empresa deve adotar práticas que garantam a transparência na execução dos serviços, mantendo registros detalhados de todas as atividades e despesas, facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle.
- Referências e Portfólio: A empresa deve apresentar referências de contratos anteriores e um portfólio que evidencie sua atuação na área de assessoria cultural, especialmente em projetos relacionados à PNAB.
- Prazos: A empresa deverá iniciar a prestação do serviço em até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução dos serviços de assessoria na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) será desenvolvida de acordo com as seguintes etapas:

Planejamento Inicial:

- Reunião inicial com a equipe da Administração Municipal para alinhamento de expectativas, apresentação da metodologia de trabalho e definição de um cronograma preliminar de atividades.
- Diagnóstico da situação atual do município quanto à execução de políticas culturais e levantamento das necessidades para a implementação da PNAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Elaboração do Plano de Ação:

- Construção, em conjunto com a equipe municipal, de um Plano de Ação para a execução da PNAB, atendendo às diretrizes legais e orientações federais.
- Definição das etapas, metas, responsáveis e prazos, além da previsão dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades.

Apoio na Execução das Ações Planejadas:

- Assessoria técnica durante a implementação das ações previstas no Plano de Ação, incluindo o suporte na instrução dos processos administrativos e na correta aplicação dos recursos.
- Capacitação de servidores municipais envolvidos na execução da política cultural, garantindo o fortalecimento da gestão pública no setor.

Monitoramento e Acompanhamento:

- Acompanhamento contínuo das atividades executadas, com identificação de possíveis desvios e proposição de ajustes necessários.
- Realização de reuniões periódicas para avaliação do progresso e análise de indicadores de desempenho.

Prestação de Contas e Encerramento:

- Apoio na elaboração dos relatórios de prestação de contas exigidos pela legislação da PNAB, assegurando a correta aplicação dos recursos e a transparência das ações.
- Reunião final para apresentação dos resultados alcançados e entrega de toda a documentação produzida no decorrer da execução contratual.

A execução do contrato deverá observar as diretrizes da Lei 14.133/2021 e atender às especificações do termo de referência, garantindo a economicidade, eficiência e eficácia das ações de fomento à cultura no município.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Órgão Responsável pela Fiscalização:

- A execução do contrato será acompanhada por uma equipe técnica, composta por servidores públicos da Administração Municipal, que atuará como fiscalizadores diretos do objeto contratado.
- O responsável pela fiscalização será designado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão competente, podendo ser uma comissão específica ou um servidor responsável pela execução do serviço.

Equipe de Fiscalização:

- A equipe de fiscalização será composta por servidores com conhecimento técnico na área contratada. Esta equipe terá as atribuições de garantir a qualidade, a regularidade e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

Acompanhamento da Execução:

- O acompanhamento contínuo será feito por meio da observação direta da execução do objeto e da análise de relatórios periódicos apresentados pela empresa contratada.
- Durante o acompanhamento, serão verificadas as condições de qualidade, prazo, quantidade e conformidade com as especificações contratuais.
- O acompanhamento será feito de acordo com o cronograma definido no contrato, podendo ser realizado semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a natureza e o porte do objeto contratado.

Relatórios de Acompanhamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

O contratado deverá apresentar relatórios periódicos detalhados sobre o andamento da execução do contrato. Esses relatórios incluirão informações sobre:

- Andamento das atividades
- Cumprimento de prazos
- Problemas ou obstáculos enfrentados
- Ações corretivas (se houver)
- Comprovação de entregas ou realizações das etapas

Visitas Técnicas:

- A equipe de fiscalização poderá realizar visitas técnicas periódicas no local da execução do objeto, caso seja necessário, para observar de perto a conformidade com os requisitos do contrato.
- Durante essas visitas, serão verificados pontos como qualidade do serviço ou produto, condições de trabalho, e segurança no caso de obras ou serviços que envolvam riscos.

Comunicação e Relacionamento com o Contratado:

- A comunicação entre a Administração e o contratado será formalizada por meio de notificações, relatórios e reuniões de acompanhamento. Eventuais falhas ou irregularidades identificadas deverão ser imediatamente comunicadas ao contratado, que deverá adotar as providências necessárias.
- A fiscalização manterá registros detalhados de todas as comunicações realizadas ao contratado, como notificações de cumprimento ou não cumprimento das obrigações, para fins de eventual aplicação de penalidades.

Procedimentos de Fiscalização:

Durante a execução do contrato, a Administração adotará procedimentos para garantir que o objeto contratado atenda aos requisitos estabelecidos, conforme as especificações acordadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

A fiscalização verificará:

- O cumprimento das condições e especificações contratuais
- A quantidade e qualidade dos serviços ou produtos fornecidos
- A observância dos prazos estabelecidos
- O cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas ao objeto contratado

Ações em Caso de Descumprimento:

- Caso o contratado não cumpra com as condições estabelecidas no contrato, a Administração tomará as seguintes providências:
- Notificação formal para correção do descumprimento
- Aplicação de penalidades (como multa ou rescisão contratual), conforme estipulado no contrato e na Lei 14.133/21
- Suspensão ou paralisação das atividades até que a regularização seja feita

Avaliação de Desempenho:

Ao longo da execução do contrato, a Administração avaliará periodicamente o desempenho do contratado com base nos seguintes critérios:

- Qualidade do serviço ou produto entregue
- Cumprimento dos prazos
- Conformidade com as especificações do objeto
- Atendimento às normas de segurança e ambientais (se aplicável)

Encerramento do Contrato:

- Ao final da execução, será realizada uma avaliação final da execução contratual para verificar se o objeto foi entregue de acordo com o estabelecido.
- Será elaborado um relatório final de fiscalização, atestando o cumprimento das obrigações e a entrega do objeto conforme as condições do contrato.
- Caso o contrato envolva prazos pós-execução (como garantia), a fiscalização continuará para verificar o cumprimento dessas condições após a entrega.

Esse modelo de gestão do contrato pode ser ajustado conforme a complexidade e o tipo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

serviço ou produto que está sendo contratado, sempre garantindo que os interesses públicos sejam atendidos de forma transparente e eficiente.

7) Critérios de medição e de pagamento:

Medição dos Serviços:

A medição dos serviços será realizada com base no cumprimento das etapas estabelecidas no cronograma de execução, considerando os seguintes parâmetros:

- Entrega dos produtos previstos, conforme detalhamento no plano de ação.
- Qualidade técnica das entregas, com análise documental e validação pela equipe técnica responsável da Prefeitura Municipal de Poções-BA.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma acordado.
- Evidências das atividades realizadas, como relatórios, listas de presença de reuniões, documentos técnicos e registros das capacitações.

Periodicidade da Medição:

- A medição ocorrerá mensalmente, mediante apresentação e aprovação dos relatórios de atividades e produtos entregues no período.
- A validação dos serviços será realizada pela equipe técnica da Administração, com emissão de atestado de conformidade das entregas, sempre observando os requisitos descritos no termo de referência.

Critérios de Pagamento:

- O pagamento será efetuado após a entrega total do serviço
- A contratada deverá apresentar para fins de pagamento
- Relatório detalhado das atividades realizadas.
- Documentação comprobatória das ações executadas.
- Nota fiscal correspondente, emitida em conformidade com a legislação vigente.
- Certidões negativa de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e previdenciária.

Condições para Liberação de Pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- Verificação da conformidade das entregas com os requisitos técnicos estabelecidos no termo de referência.
- Atestado de execução satisfatória emitido pela fiscalização contratual.
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, comprovada no ato da solicitação de pagamento.

Disposições Finais:

- Pagamentos serão efetuados via transferência bancária para a conta informada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos serviços e emissão do atestado de execução.
- Eventuais glosas ou pendências identificadas durante a análise das entregas deverão ser corrigidas pela contratada, sem custos adicionais, para liberação do pagamento correspondente.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A escolha do prestador ocorrerá por meio de Processo Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/21, dado que a contratação trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

a) Qualificação Técnica:

A empresa deverá comprovar experiência anterior em serviços similares, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem sua qualificação.

A empresa deverá apresentar certidões negativas de débitos, tanto fiscais quanto trabalhistas e previdenciária.

b) Documentação e Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

A empresa deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais, garantindo que esteja em situação regular perante as obrigações tributárias e trabalhistas.

c) Procedimentos de Habilitação:

O processo de contratação seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Com base nesses critérios e na forma de seleção definida, a contratação será realizada de forma transparente e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em contratações similares por outros municípios, conforme comprova o contrato nº 001/2016 (o qual segue em anexo), juntamente com o fato de que a empresa deverá acompanhar a Prefeita e demais servidores da administração municipal em viagens aos órgãos da administração direta e indireta do Estado da Bahia.

No que se refere a memória de cálculo, foi considerado o valor a receber por cada advogado e os tributos a serem pagos pela empresa contratada.

A estimativa, abaixo especificada, foi elaborada com base no inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei 14.399/2022, o qual determina o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres.

Com isso o valor estimado da contratação será pautado no valor indicado pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

14.399/2022, a qual determina uma porcentagem fixa para contratação de atividades de consultoria, sendo assim o valor a ser contrato varia de acordo o valor recebido por cada município.

No que se refere a memória de calculo, foi considerado o valor a receber pela empresa, a e os tributos a serem pagos pela contratada, em consonância está incluso também a ministração de oficinas aos fazedores de cultura do município.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	06	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)	R\$ 12.000,00

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Memórias de Cálculo

No que se refere a memória de calculo, foi considerado o valor a receber pela prestação dos serviços e os tributos a serem pagos pela empresa contratada, em consonância está incluso também a ministração de oficinas aos fazedores de cultura do município.

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Poções



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Órgão:	0301 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	030107 – Departamento de Cultura
Atividade/Projeto	2.009 – Fomentar as Manifestações e Atividades Culturais
Fonte de Recurso:	171900000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Poções, 24 de janeiro de 2025.

Diretor de Cultura

(Integrante Administrativo)

Chefe de Gabinete

(Integrante Requisitante)